GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	388

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE OURÉM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURÉM

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Ourém.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marcos Augusto de S. Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE OURÉM 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 28

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 29

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 29

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 31

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8
Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Ourém. 15
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21
Quadro 5 – Gestão atual do município de Ourém. 22
Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ourém. 23
Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ourém. 26
Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém. 26
Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém. 27
Quadro 10 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém. 27
Quadro 11 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém. 27
Quadro 12 – Lista de técnicos capacitados que permanecem na secretaria 28
Quadro 13 – Outras capacitações ofertadas. 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11
Figura 2. Localização geográfica do município Ourém, componente da Base Local Rio Capim. 14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia. Onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento,

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Base Local		Municípios integrantes da Base
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Ourém, integrante da Base Local Rio Capim.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Ourém, pertencente à Região de Integração Rio Capim.

O município assinou sua adesão em 27 de abril de 2013, atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado”, pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Ourém, componente da Base Local Rio Capim.

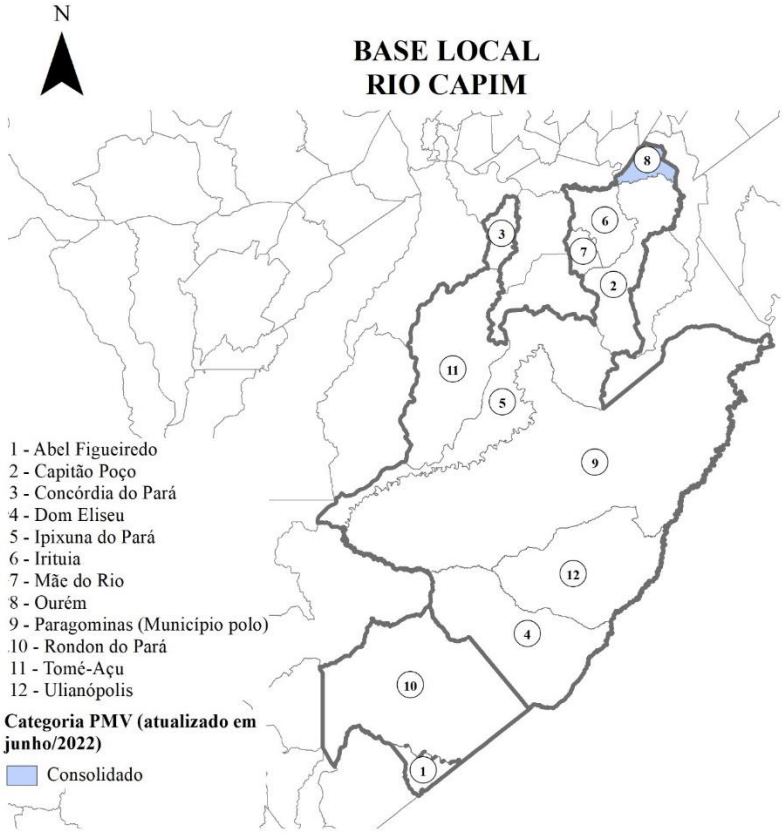

O município de Ourém, localiza-se na Região Nordeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1765. Sua população estimada é de 18.079 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 7.438 habitantes na área urbana e 8.873 na área rural (total de

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

16.311 habitantes). Ourém possui uma área de 561.710 km², o que corresponde a cerca de 0,05% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 10.416,82 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,568.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, conta com vegetação de Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 6,62%, Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 0,67, Pecuária (pastagens) com 92,2, Influência Urbana com 0,42% e Vegetação Secundária com 0,04%.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Ourém.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Denise de Oliveira Souza Rocha	Secretária Municipal	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens
Felipe da Silva	Engenheiro de Pesca	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

Outro ponto a ser destacado, refere-se às realizações de capacitações e qualificações profissionais dos servidores, quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e de validação, de geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc., verificam-se ainda, as implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponíveis na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema, é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal,

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[15].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[15] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: "Atendido", "Em andamento" e "Não atendido".

Os itens "Atendidos" representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens "Em andamento" representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos "Não atendidos" se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

5 RESULTADOS DE OURÉM

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Ourém em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Ourém.

Prefeito:	Francisco Roberto Uchoa Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Denise Oliveira Souza Rocha
Telefone:	(91) 98405-1561
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaourempa@gmail.com
Endereço para correspondência:	Tv Lauro Sodré, S/N – centro – CEP: 68.640-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente foram criados pela Lei Municipal n° 1.784/2013.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Ourém, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas, quando necessário são atualizadas para melhorar atender às demandas. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ourém.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1.784/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1.784/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1.784/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1.784/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1.784/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Portaria n° 06/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Decreto Municipal n° 36/2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado
Lei de Política Municipal de Resíduos sólidos	Em construção

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Complementar n° 040/2021:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourém, de acordo com os seguimentos abaixo:

I - Representantes do poder executivo municipal;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Sindicato dos Trabalhadores;

Representante titular dos Seixeiros;

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Representante titular dos Ceramistas.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas atribuições, tem como principais resoluções:

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercida pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, com as competências instituídas pela Lei Municipal n° 1.784, de 28 de novembro de 2013.

Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho (GT) foi criado através do Decreto Municipal nº 36/2020, sendo constituído pelos seguintes signatários:

I – Um representante de cada uma das seguintes Secretarias e demais órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal Agricultura;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC;
e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PA;

II – Um representante das seguintes entidades da sociedade civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourém;
b) Associação Agrícola Comunitária Remanescente Quilombola do Mocambo – ACOARQUIM;
c) Associação dos Pequenos Agricultores da Casa Familiar Rural 25 de Julho;
d) Associação dos Produtores Rurais Patauateua;
e) Associação dos Produtores de Açaí do Riacho.

Não foram realizadas reuniões do Grupo de Trabalho nos últimos meses, logo, o mesmo se encontra desmobilizado.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucional, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, foi criado pela Lei Municipal n° 1.784/2013. segundo o Art. 15. Tem como objetivo combinar recursos para projetos de interesse ambiental. O município informou que até o presente momento não foi formalizado a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento não foi informada pelo município.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem realizando diversas campanhas com foco no desenvolvimento ambiental, sejam elas em âmbito escolar, seja na mobilização de produtores rurais, ou mesmo em palestra direcionadas para sociedade. O quadro a seguir demonstra detalhadamente as campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ourém.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Pedala Ecológica	Anual/1 ° semestre	Geral
Palestras sobre a importância da Água	Semestral	Crianças e Adolescentes
Palestra sobre a importância do Meio Ambiente	Anual	Jovens e adolescentes
Seminário sobre Gestão Ambiental Municipal	Anual/ 2° semestre	Alunos e público em geral
Formação sobre educação ambiental para professores da rede Municipal de ensino	Anual	Educadores Municipais

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, dos programas de computadores, e do quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém funciona em espaço próprio, dispõem de 02 salas onde funciona departamentos Fiscalização, licenciamento e gabinete, em outra sala funciona recepção e protocolo. Copa cozinha e banheiro estão disponíveis na estrutura interna.

ASEMMA executa atividades de licenciamento ambiental, fiscalização e geoprocessamento. A quantidade de servidores que atua em cada atividade consta no quadro a seguir.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2013
Fiscalização	01	2013
Geoprocessamento	01	2013

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

Em relação aos equipamentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que utiliza em suas atividades os equipamentos doados pelo Projeto PMV/FA e SEMAS/PA. No quadro abaixo os equipamentos recebidos pelo município e quantidade.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	03	Doação PMV
Carro	01	Doação PMV
Moto	03	Doação SEMAS
Embarcação	01	Doação SEMAS
Receptor GPS	01	Doação SEMAS

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 5 servidores, dos quais 2 são efetivos e 3 são contratados.

Quadro 10 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	0
Técnico	02	01
Serviços Gerais	02	01

Quadro 11 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro de pesca	01	00
Engenheiro Florestal	01	01
Técnico em Agropecuária	01	00
Geóloga	01	00
Serviços Gerais	01	01
Auxiliar Administrativo	01	00
Fiscal Ambiental	01	00

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas,

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 12 – Lista de técnicos capacitados que permanecem na secretaria

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	02
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Fiscal Ambiental	01

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. O quadro abaixo sintetiza das informações.

Quadro 13 – Outras capacitações ofertadas.

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Validação de CAR	02
Outorga de direito de uso de recursos hídricos	01

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 40.188,09[16] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 71,89 % da sua área cadastrável. No ano de 2014 esse percentual era de 48,1%.

Também vale mencionar que o município não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não informou dados acerca de instrumentos de cooperação, entende-se não haver ações dessa natureza.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente começou a trabalhar a educação ambiental nas escolas, foram realizadas reuniões com as comunidades rurais para falar da importância dos nossos igarapés, para falar da pesca predatória e da importância dos animais silvestres.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 45%, contemplando 9 itens atendidos, em andamento conta com percentual de

[16] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/ . Acesso em: 15/05/2022.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

20% e não atendidos um percentual muito alto de 35%, esses valores mostram que o município está com serias dificuldades na gestão ambiental municipal, sendo necessário a realização de ações e buscar ferramentas para melhoras esses aspectos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.

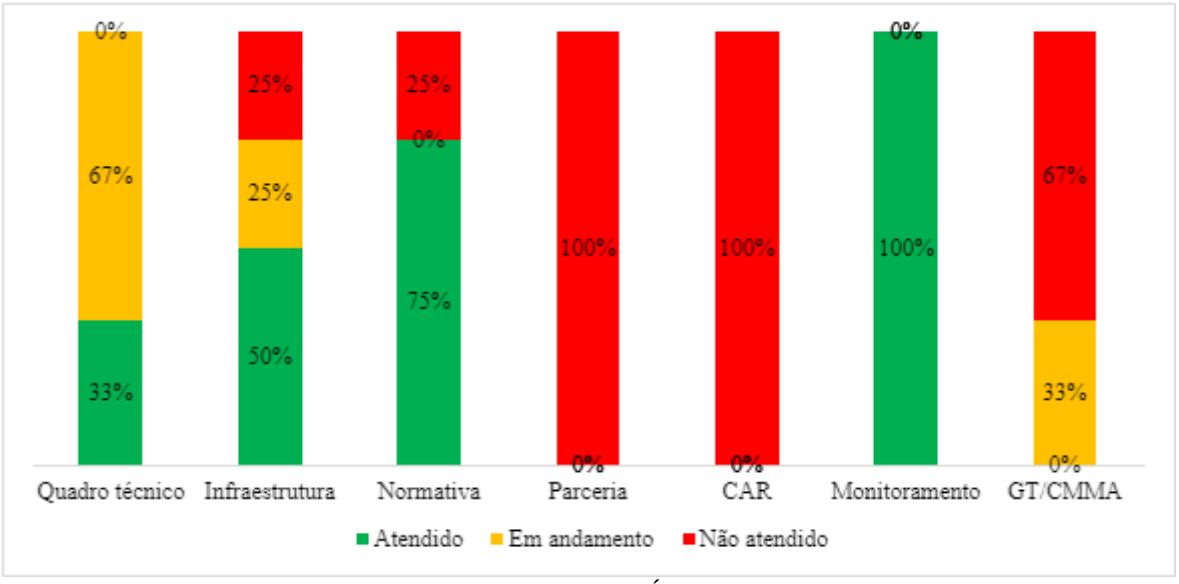

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

De forma geral o status da gestão ambiental municipal mostra-se com grandes dificuldades na realização de diversos pontos. Destaca-se negativamente a Parceria com índices

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

de 0%, o município informou que não tem parcerias formalizadas no que tange os aspectos ambientais, o que poderia ser de grande contribuição. Outro ponto negativo é o CAR, o qual conta com percentual de 0%, não havendo ações/atividades para contribuir nesses aspectos. Outro ponto importante é a desmobilização do grupo de trabalho, o qual é uma ferramenta de grande importância no desenvolvimento de ações colaborativas nas questões ambientais, sendo necessário sua ativação e atuação.

O município informou que até o presente momento não foi formalizado a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental, esse repasse contribui de forma significativa para o desenvolvimento concreto da secretaria, seja na sua estruturação, ou mesmo na realização de projetos. Destaca-se positivamente o monitoramento, que atingiu 100% de suas ações realizadas, mesmo com um quadro técnico reduzido a secretaria vem realizando as fiscalizações de forma precisa e rotineira, isso demonstra que nesse ponto a secretaria e seus colaboradores estão realizando de forma eficiente os trabalhos

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Ourém não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Os resultados obtidos, nesse monitoramento, em relação à estrutura institucional do município para gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Tabela 1. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Ourém.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Não informado	Não atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**6**	

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Devido o município atender a seis dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Média”.

Importante frisar que o município não atende à três critérios essenciais para o desenvolvimento do município. O primeiro deles é quanto ao CMMA se manter ativo, pois este é um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais. E de acordo com a SEMMA, o CMMA de Ourém está sem atividade e não há ações para o seu fortalecimento.

Outro ponto de atenção é em relação ao FMMA, pois encontra-se inativo e vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que até o momento não foi evidenciado repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Ourém, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem executando ações relacionadas à gestão ambiental municipal, entretanto precisa potencializar suas ações e atividades para melhorar seu desempenho. A secretaria não conta com parcerias na realização de ações e atividades, o que dificulta muito a realização de projetos de grande impacto. O quadro técnico da secretaria conta com poucos técnicos, o que também inviabiliza a realização de muitas atividades no município.

Um outro ponto negativo é com relação a não formalização da Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental, esse recurso poderia contribuir ainda mais para o desenvolvimento da secretaria em diversos fatores, sejam eles em fatores estruturais, execução de projetos, aquisição de equipamentos e materiais ou mesmo destinando ao pagamento da folha salarial da equipe, ou seja são inúmeras fatores positivos que esse recurso poderia trazer ao gestor, melhorando assim o desempeno de suas ações.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADO DO MONITORAMENTO DA GAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **OURÉM**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em andamento	Atualmente o quadro técnico da SEMMA está com dificuldades em relação a equipe técnica, tendo em seu quadro os seguintes profissionais: 01 Engenheiro Pesca 01 Engenheiro Florestal 01 Geóloga 01 Técnico Agropecuária 01 Fiscal Ambiental Não dispõem de profissionais das áreas socioeconômica.	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	O último concurso público aconteceu no ano de 2017 onde ouve lotação de alguns servidores na SEMMA.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Atualmente a Equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. 01 Licenciamento de Atividades Rurais 01 Verificação do Desmatamento em Campo 02 Qualificação para Gestão Ambiental Municipal 02 Fiscalização 02 Validação de CAR 01 Outorga de direito de uso de recursos hídricos.	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	A lei que regulamenta o repasse do ICMS ao fundo Municipal de meio ambiente não foi instituída.	-	-

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Existe a Lei Orgânica do Município sem Numeração datada em 04 de abril de 1990.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei municipal nº1.789, de 31 de dezembro de 2013. dispõe sobre as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da secretaria municipal de meio ambiente de Ourém, pa.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	1.784/2013 – Politica Municipal de meio ambiente;	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A estrutura atual da SEMMA não atende a demanda no que se refere a equipamento. Atualmente dispõem de: 03 computadores 01 impressora 01 Carro 03 motos 01 Embarcação 01 GPS Existe a necessidade computadores mais avançado, 01 veículo, GPS, decibelímetro, drone, impressora	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O espaço físico da atende a demanda atual, dispõem de 03 salas, cozinha, garagem, recepção e protocolo. O viveiro da SEMMA fica no mesmo local.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	A SEMMA dispõe dos dados do SICAR.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de	Em Andamento	Todo processo de licenciamento ambiental ainda é feito de forma manual.	-	-

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;		Existe o interesse do município em solicitar o credenciamento ao SISLAM – Sistema de licenciamento Ambiental Municipal. Estão em fase de organização de documentação para posterior solicitação		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em Andamento	O Conselho de Meio Ambiente foi devidamente instituído porem atualmente está desmobilizado.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	O Conselho de Meio Ambiente está desmobilizados, com isso não está acompanhando os gastos do fundo municipal de meio ambiente.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	O Conselho de Meio Ambiente está desmobilizado, não foram realizadas ações para o fortalecimento do mesmo.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	Não foi informado sobre parcerias realizadas.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não Atendido	O Município ainda não realiza analise e validação de CAR, em relação ao PRA são realizadas apenas orientações.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não Atendido	O Município ainda não realiza analise e validação de CAR, apenas incentivo a inscrição que atualmente é realizado através da EMATER- AP		

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	As atividades de fiscalização são realizadas dentro das limitações da SEMMA, são feitas dentro de uma programação ou atendendo denúncias.	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	No município de Ourém os empreendimentos de auto impacto estão ligados a extração de seixo e areia, existe uma rotina em todos os empreendimentos licenciados de monitoramento e liberações de novas licenças.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A SEMMS busca manter uma rotina de monitoramento e de trabalho de educação e sensibilização da população em geral para a importância do licenciamento, empreendimento irregulares são visitas e notificados estipulado prazos para a regularização.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

OURÉM				
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Denise Oliveira Souza Rocha	98405-1561	semmaourempa@gmail.com	
Secretaria Municipal de Agricultura	Willame A. Gomes	981101055	willame_gomes@hotmail.com	
Sindicato dos trabalhadores rurais de Ourem	José Maria dos Santos Farias	98345-2112		
Associação 25 de julho	Selma Maria v, Maia	(91) 98231-0706	selmaourem@hotmail.com	
Prefeitura	Valdemiro Fernandes Coelho Junior	(91)98110-1055		
EMATER	Benedito Jose de O. Alves	(91) 98483-9902		
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Denise Oliveira Souza Rocha	98405-1561	semmaourempa@gmail.com	
Secreatria Municipal de Agricultura	Willame A. Gomes	981101055	willame_gomes@hotmail.com	
Sindicato dos trabalhadores rurais de Ourem	José Maria dos Santos Farias	98345-2112		

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

OURÉM						
6/29/2022	3:44	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Complementação de informações sobre a GAM.
6/30/2022	10:28	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Complementação de informações sobre a GAM.
7/4/2022	9:33	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.
7/5/2022	10:59	Ligação	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.
7/7/2022	10:14	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.
7/8/2022	10:38	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.
7/9/2022	1:53	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.
7/11/2022	8:12	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações
7/11/2022	9:51	E-mail	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações
7/11/2022	13:21	Ligação	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

OURÉM								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
29/06/2022	3:44	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Complementação de informações sobre a GAM.	Foi informado a secretária da necessidade de complementação das informações sobre a GAM.	
30/06/2022	10:28	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Complementação de informações sobre a GAM.	Foi informado sobre as informações que será necessário enviar, para facilitar foi também enviado um questionário. Em resposta a secretário informou que vai responder pessoalmente.	Aguardando demandas de duvidas e orientações caso necessário.
04/07/2022	9:33	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.	Contato realizado apenas para verificar se a secretaria está precisando de alguma ajuda. Em resposta foi informado que não existe dúvida as informações estão sendo organizadas para envio.	Sem encaminhamentos
05/07/2022	10:59	Ligação	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.	Contato realizado para esclarecimento a respeito de legislação, preenchimento do quadro de funcionários e também sobre infraestrutura.	Foram esclarecidas as duvidas e como encaminhamento a secretária agendou o envio para o dia 07/07/2022.
07/07/2022	10:14	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.	Contato realizado para acompanhamento de coleta de dados, onde a servidora informou que estará enviado no dia seguinte	Aguardado envio.
08/07/2022	10:38	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.	Contato realizado para lembra sobre o envio das informações da GAM	

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

OURÉM								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
09/07/2022	1:53	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Acompanhamento a coleta de dados.	Contato realizado para lembra sobre o envio das informações da GAM	Agendado nova data para envio
11/07/2022	8:12	Aplicativo de Mensagem	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações	Foi enviado questionário, copias de leis e imagens, na oportunidade também foram realizadas orientações.	Como encaminhamento todo material enviado será analisando.
11/07/2022	09:51	E-mail	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações	Documento enviados via e-mail	Como encaminhamento todo material enviado será analisando.
11/07/2022	13:21	Ligação	Denise Oliveira Souza Rocha	Secretária	SEMMA	Envio de Informações	A secretaria informou sobre o processo de elaboração da lei de ICMS verde.	Tudo foi registrado para acrescentar a planilha.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

1. – Evidências de contato e Articulação.

1.1 – Contato via chamada telefônica.

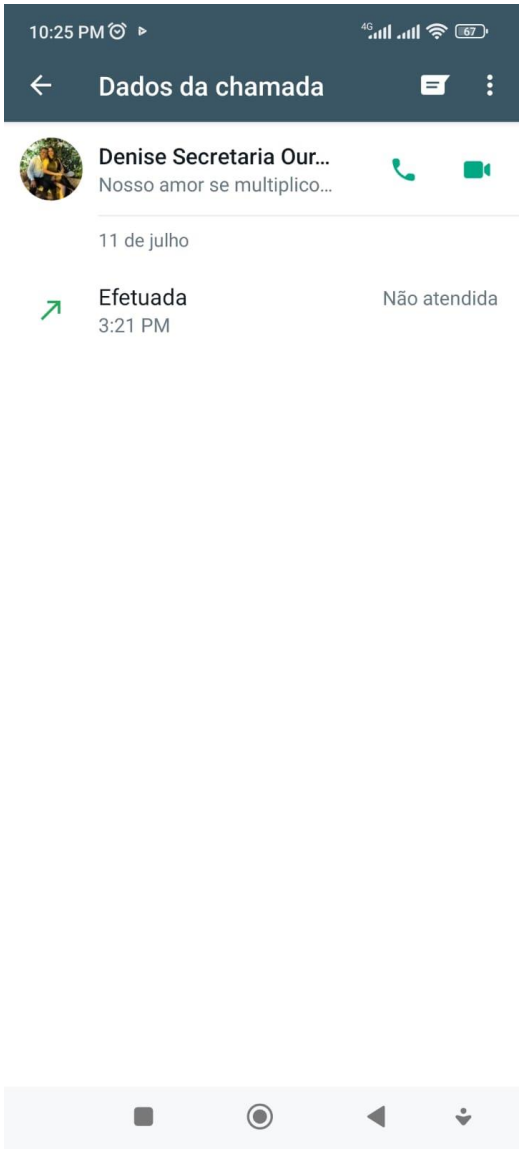

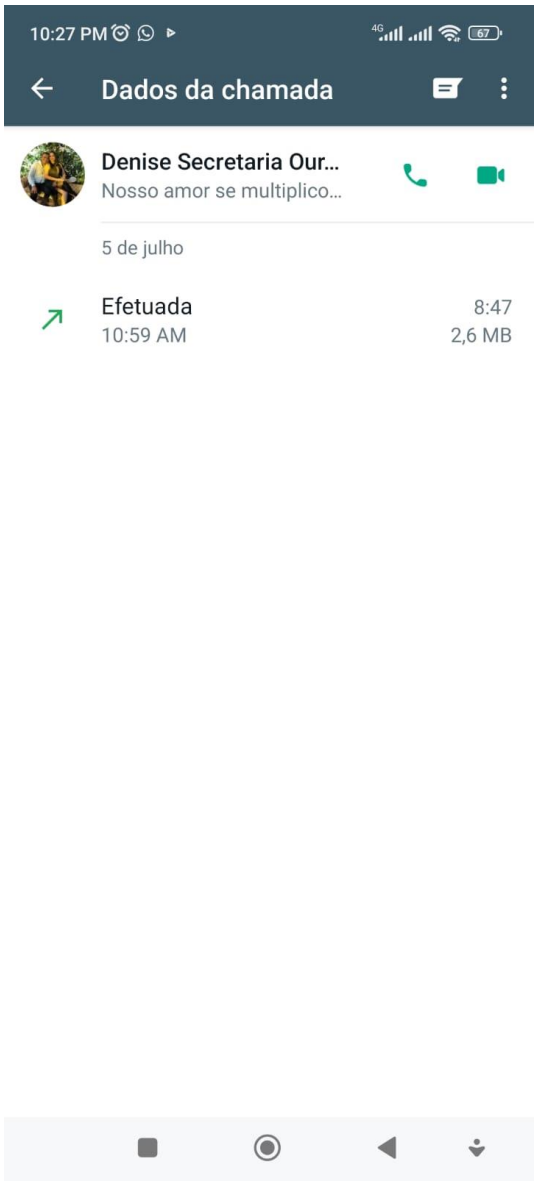

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

1.1 Aplicativo de troca de mensagem.

Denise – Secretária.

29/06/2022 3:44 da tarde - Auricelia: Olá Secretaria tudo bem?
29/06/2022 3:44 da tarde - Auricelia: Querida vamos precisar completar as informações encaminhadas em atendimento ao monitoramento das ações do PMV.
29/06/2022 5:04 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Ok
30/06/2022 10:28 da manhã - Auricelia: Bom dia
30/06/2022 10:39 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Bom dia
30/06/2022 10:39 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:42 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:50 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:51 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:51 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 11:19 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Ta bom
30/06/2022 11:19 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Eu mesma vou preencher
30/06/2022 11:27 da manhã - Denise Secretaria Ourém: ok
04/07/2022 9:33 da manhã - Auricelia: Bom dia
04/07/2022 9:33 da manhã - Auricelia: Está precisando de alguma orientação em relação ao questionário?
04/07/2022 9:39 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Bom dia
04/07/2022 10:28 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Está tudo bem
04/07/2022 10:28 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Qualquer dúvida eu falo com vc
07/07/2022 10:14 da manhã - Auricelia: Bom dia
07/07/2022 10:14 da manhã - Auricelia: Oi Denise como estamos?
07/07/2022 11:25 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Amanhã eu encaminho
07/07/2022 11:26 da manhã - Auricelia: Olha Denise amanhã é sexta. Kkkk
07/07/2022 11:26 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Kkkk
07/07/2022 11:27 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 11:27 da manhã - Auricelia: Ok
08/07/2022 10:38 da manhã - Auricelia: Bom dia
08/07/2022 10:39 da manhã - Auricelia: Estou no seu aguardo
09/07/2022 1:53 da tarde - Auricelia: Boa tarde.
09/07/2022 1:53 da tarde - Auricelia: Secretário passado só pra lembrar que está em dívida comigo. 🤣🤣🤣🤣
09/07/2022 1:53 da tarde - Auricelia: Bom final de semana. Segunda na primeira hora estarei fazendo contato.
09/07/2022 1:53 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
09/07/2022 4:04 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Ok
09/07/2022 4:04 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Boa tarde 😅
09/07/2022 4:05 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Tenho uma boa justificativa, meu nenê ficou doente, ontem tive que levá-lo na Emergência 😔
09/07/2022 4:05 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Mas segunda com certeza te envio 👍
11/07/2022 8:12 da manhã - Auricelia: Bom dia Denise
11/07/2022 8:13 da manhã - Auricelia: Amiga eu só tenho hoje pra receber os dados que solicitei. Amanhã eu já entrego o relatório.
11/07/2022 8:13 da manhã - Auricelia: Consegui na internet algumas legislação.
11/07/2022 8:13 da manhã - Auricelia: Se tiver me manda fotos do prédio da semma
11/07/2022 8:45 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Ok
11/07/2022 9:38 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Posso enviar por aqui as fotos?
11/07/2022 9:42 da manhã - Auricelia: Pode sim
11/07/2022 9:43 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Qual o email?
11/07/2022 9:43 da manhã - Auricelia: riocapim.pmv@gmail.com
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Ok
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:44 da manhã - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 9:51 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Print no envie o questionário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

11/07/2022 10:30 da manhã - Denise Secretaria Ourém: *pronto
11/07/2022 10:30 da manhã - Auricelia: Mandou no e-mail?
11/07/2022 10:31 da manhã - Denise Secretaria Ourém: Sim
11/07/2022 1:07 da tarde - Auricelia: Qual a lei vcs estão se baseando para cobrança de taxas?
11/07/2022 3:25 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Tem aí nesse material em PDF que te enviei
11/07/2022 3:29 da tarde - Auricelia: Vcs já fazem análise e validação de Car
11/07/2022 3:49 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Não, mas participamos do curso em Garrafão
11/07/2022 4:42 da tarde - Auricelia: Tem uma foto por aí no seu celular da equipe da semma
11/07/2022 4:43 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:04 da tarde - Denise Secretaria Ourém: Sim
11/07/2022 5:05 da tarde - Auricelia: Manda que coisa a serena do bolo do relatório
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 5:10 da tarde - Denise Secretaria Ourém: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

1.2 Contatos via E-mail.

Gmail Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

Questionário PMV- Ourém
2 mensagens

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURÉM 11 de julho de 2022 às 09:51
<semmaourempa@gmail.com>
Para: Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

Processo de Descentralização.pdf

Seguem em anexo a lei da política ambiental do município, a lei de criação do grupo de combate ao desmatamento ilegal, o questionário respondido e o decreto de noemação do entes do conselho municipal de meio ambiente.

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
semmaourempa@gmail.com

3 anexos

Questionario Final -GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
374K

decreto formação grupo desmatamento.pdf
1357K

DECRETO MUNICIPAL Nº 040-2021 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BIENIO 2021-2023.pdf
134K

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 11 de julho de 2022 às 09:51
Para: semmaourempa@gmail.com

Instituo de Desenvolvimento Agata.
(91) 99104-7982

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

2. Questionário de Acompanhamento das ações relacionadas ao PMV.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Ourém
Responsável pelas informações: Denise Oliveira Souza Rocha
Cargo do entrevistado: Secretária de meio ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98405-1561
E-mail: SEMMAOUREMPA@GMAIL.COM

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	1.784/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	1.784/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1.784/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.784/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	1.784/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Portaria nº 06/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	XXXXXXX

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	xxxxxx
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Decreto Municipal N° 36 de 14 de Julho de 2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	xxxxxxx
Lei de Política Municipal de Resíduos sólidos	Em construção

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Pedala Ecológica	Anual/1 ° semestre	Geral
Palestras sobre a importância da Água	Semestral	Crianças e Adolescentes
Palestra sobre a importância do Meio Ambiente	Anual	Jovens e adolescentes
Seminário sobre Gestão Ambiental Municipal	Anual/ 2° semestre	Alunos e público em geral
Formação sobre educação ambiental para professores da rede Municipal de ensino	Anual	Educadores Municipais

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		NÃO

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	3	Doação do Programa Municipios Verdes

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Notebook	Não possui	
Carro	01	Doação do Programa Municípios Verdes
Moto	03	Doação da Semas
Embarcação	01	Doação da Semas
Receptor GPS	01	Doação da Semas
Drone	Não possui	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Não possui	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	SIM	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	59/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM - 30 DE JUNHO	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	2013. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	1	
Geoprocessamento	1	
Administrativo	0	
Educação Ambiental	0	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	0
Técnico	02	01
Serviços Gerais	02	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro de pesca	01	00
Engenheiro Florestal	01	01
Técnico em Agropecuária	01	00
Geóloga	01	00
Serviços Gerais	01	01
Auxiliar Administrativo	01	00
Fiscal Ambiental	01	00
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	00
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	02
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	00

Participação em outras capacitações:

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
VALIDAÇÃO DE CAR	02
outorga de direito de uso de recursos hídricos	01

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Começamos a trabalhar educação ambiental nas escolas, reunimos com as comunidades rurais para falar da importância dos nossos igarapés, para falar da pesca predatória e da importância dos animais silvestres.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 06 /07 /2022

Denise Oliveira Souza Rocha

Assinatura do responsável pelas informações

3. Documentos Recebidos

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

3.1 – Lei N° 1.784/2013 – Dispõem Sobre a Politica Municipal de meio Ambiente.

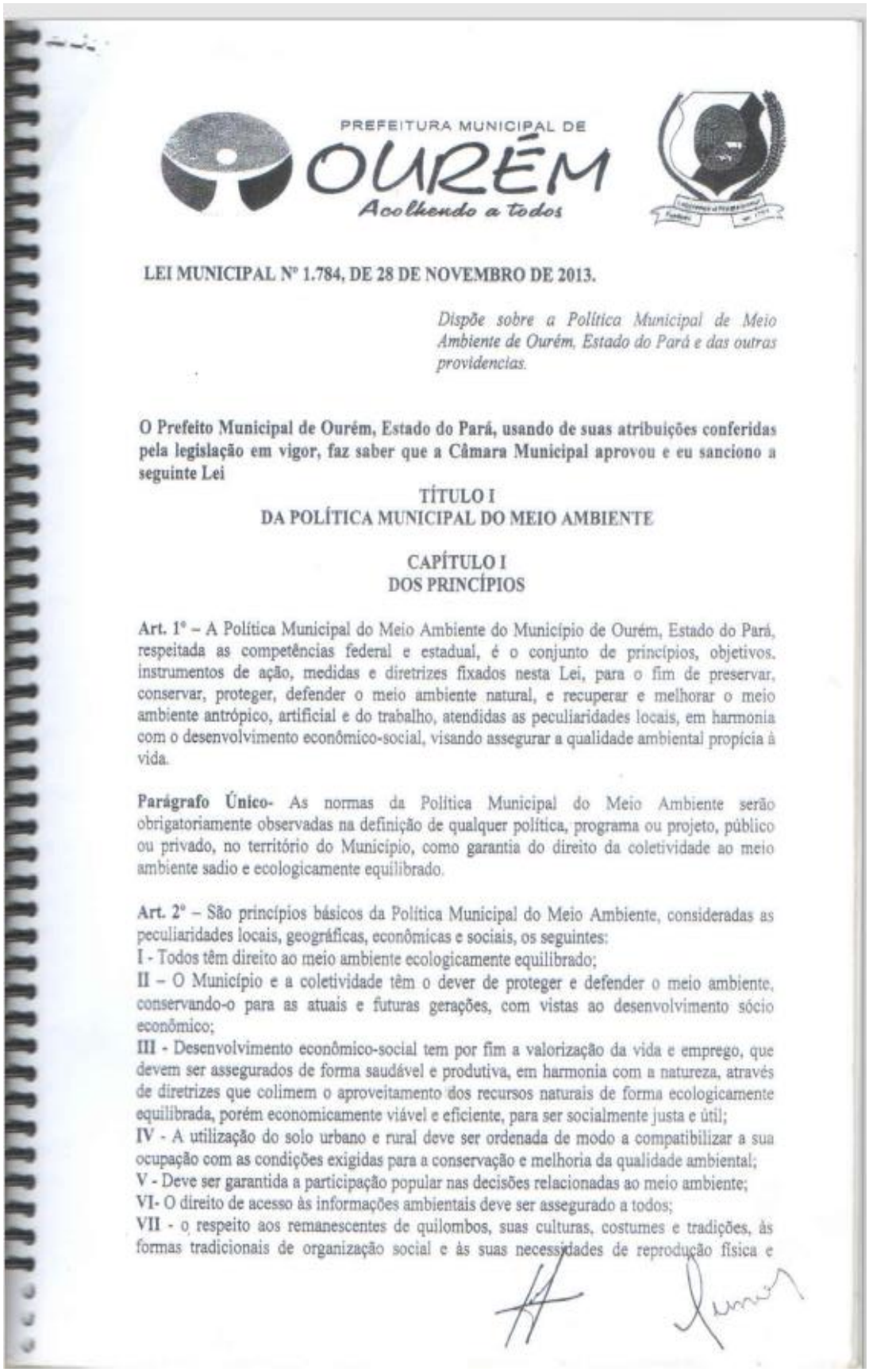

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos

LEI MUNICIPAL Nº 1.784, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Ourém, Estado do Pará e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º – A Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Ourém, Estado do Pará, respeitada as competências federal e estadual, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixados nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural, e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

Parágrafo Único- As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Art. 2º – São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:
I - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
II – O Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para as atuais e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio econômico;
III - Desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego, que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada, porém economicamente viável e eficiente, para ser socialmente justa e útil;
IV - A utilização do solo urbano e rural deve ser ordenada de modo a compatibilizar a sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e melhoria da qualidade ambiental;
V - Deve ser garantida a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente;
VI- O direito de acesso às informações ambientais deve ser assegurado a todos;
VII - o respeito aos remanescentes de quilombos, suas culturas, costumes e tradições, às formas tradicionais de organização social e às suas necessidades de reprodução física e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

3.2 – Lei N° 88/2013 – Dispõe sobre a Nomeação do CODEMA.

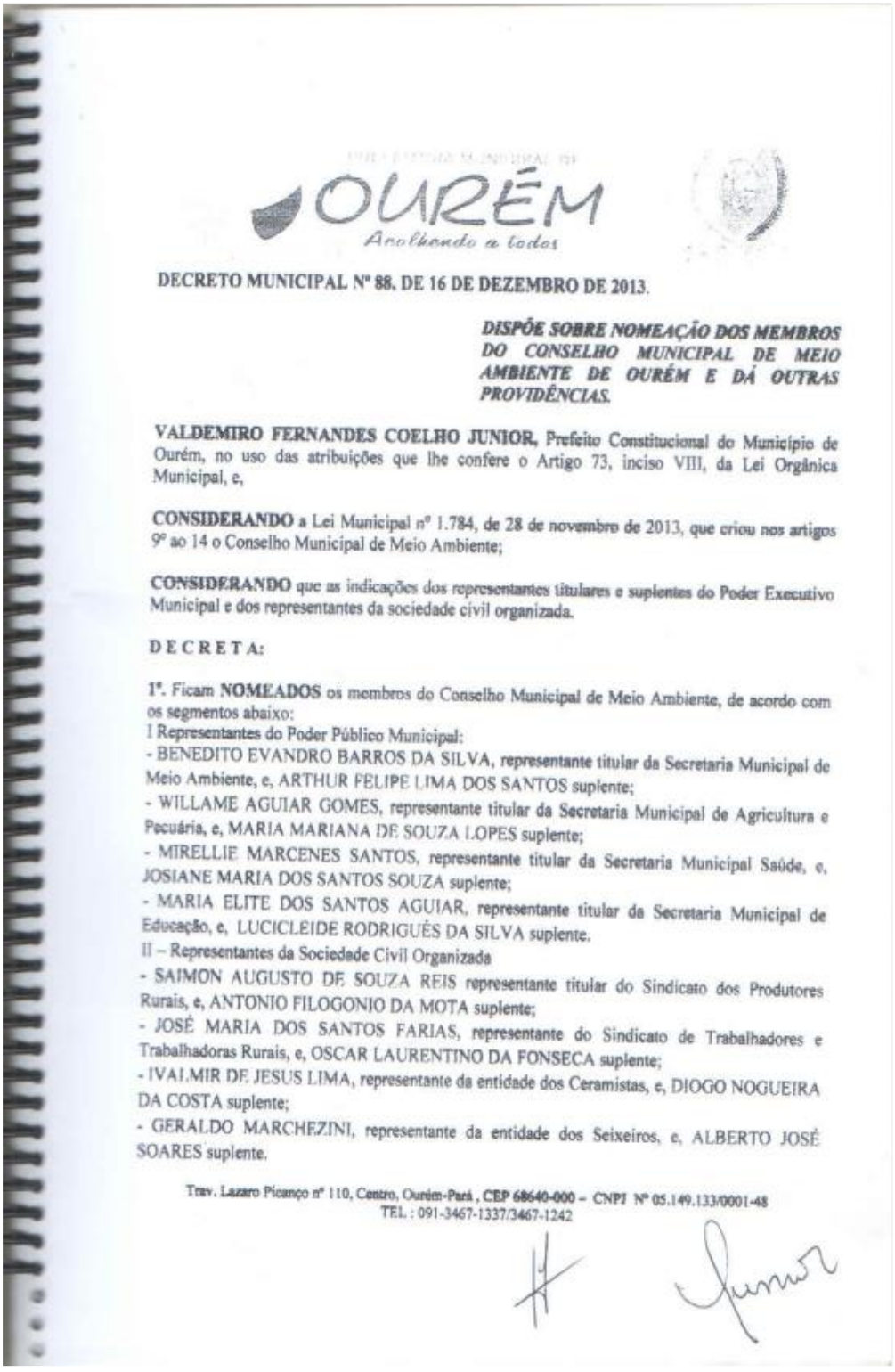

OURÉM
Acolhendo a todos

DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Ourém, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.784, de 28 de novembro de 2013, que criou nos artigos 9º ao 14 o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que as indicações dos representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal e dos representantes da sociedade civil organizada.

D E C R E T A:

1º. Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com os segmentos abaixo:
I Representantes do Poder Público Municipal:
- BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA, representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e, ARTHUR FELIPE LIMA DOS SANTOS suplente;
- WILLAME AGUIAR GOMES, representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e, MARIA MARIANA DE SOUZA LOPES suplente;
- MIRELLIE MARCENES SANTOS, representante titular da Secretaria Municipal Saúde, e, JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUZA suplente;
- MARIA ELITE DOS SANTOS AGUIAR, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, e, LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada
- SAIMON AUGUSTO DE SOUZA REIS representante titular do Sindicato dos Produtores Rurais, e, ANTONIO FILOGONIO DA MOTA suplente;
- JOSÉ MARIA DOS SANTOS FARIAS, representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, e, OSCAR LAURENTINO DA FONSECA suplente;
- IVALMIR DE JESUS LIMA, representante da entidade dos Ceramistas, e, DIOGO NOGUEIRA DA COSTA suplente;
- GERALDO MARCHEZINI, representante da entidade dos Seixeiros, e, ALBERTO JOSÉ SOARES suplente.

Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48
TEL.: 091-3467-1337/3467-1242

3.4 – Lei N° 36/2020 – Dispõem sobre a criação do Grupo de trabalho.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VII, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Projeto Município Verde fruto do esforço conjunto de diversas instituições públicas, que visa erradicar o desmatamento no município e, ao mesmo tempo, promover e fortalecer a economia de base sustentável na região;

CONSIDERANDO o pacto pelo combate ao desmatamento ilegal e desenvolvimento sustentável, firmado entre instituições do poder público e privadas, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico para toda população municipal, e aos interesses da segurança nacional e proteção da dignidade da vida humana, atendendo aos princípios dos direitos humanos para um ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com os compromissos e objetivos estabelecidos no Pacto pelo Combate ao Desmatamento Ilegal e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído, o Grupo de Combate ao Desmatamento Ilegal, com o objetivo de coordenar e executar ações que minimizem o desmatamento ilegal e estimulem o desenvolvimento sustentável, garantido qualidade socioambiental da atividade produtiva no município de Ourém-Pa.

Art. 2° O Grupo de Combate ao Desmatamento, instituído por este Decreto, atuará sob a presidência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será composta por:

I - Um representante de cada uma das seguintes Secretarias e demais órgãos públicos:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

3.5 – 1.798/2013 – Lei de Taxas Ambientais.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
Acolhendo a todos

LEI MUNICIPAL Nº1.789, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E AS TARIFAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURÉM, PA.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os procedimentos de exame, controle e fiscalização, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental municipal, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA de Ourém, fixadas na Lei Municipal nº 1.784, de 28 de novembro de 2013, que dispões sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, em atividades/empreendimentos consideradas de impacto ambiental de âmbito local, ficam sujeitas às taxas previstas nesta Lei.

Art. 2º – As taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental municipal, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA de Ourém, são as seguintes:

I - Taxa de Licença Prévia;
II - Taxa de Licença de Instalação; e
III - Taxa de Licença de Operação
IV – Taxa de Autorização de Funcionamento;
V – Taxa de Licença de Atividade Rural.

Art. 3º – A Taxa de Licença Prévia tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle de fiscalização do cumprimento das normas ambientais quanto ao planejamento de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4º – A Taxa de Licença de Instalação tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientas inerentes à implantação de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.

Art. 5º – A Taxa de Licença de Operação tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.

Art. 6º – A Taxa de Autorização de Funcionamento tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle e fiscalização, quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras, já instaladas e em operação no território sob jurisdição do município de Ourém, sem o prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

3.6 – Lei Orgânica do Município.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM

ÍNDICE

MENSAGEM
PREÂMBULO
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – Arts. 1º ao 5º
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL – Art. 6º
DA DIVISÃO ADM. DO MUNICÍPIO – Art. 8º
TÍTULO III
DOS LIVROS – Art. 9º
TÍTULO IV
DAS CERTIDÕES – Art. 10
TÍTULO V
DOS BENS MUNICIPAIS – Arts. 11 a 14
TÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I – Dos Servidores Púb. Municipais – Arts. 15 ao 18
CAPÍTULO II – Dos Tributos Municipais – Arts. 21 e 22
CAPÍTULO III – Da Receita e da Despesa – Arts. 23 ao 28
CAPÍTULO IV – Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – Arts. 31 e 32
TÍTULO VII
DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPÍTULO I – Dos Poderes Municipais – Art. 35
DO PODER LEGISLATIVO
SECÇÃO I – Da Câmara Municipal – Art. 36
Das Atribuições da Câmara – Art. 38
CAPÍTULO II – Do Poder Legislativo
SECÇÃO I – Da Câmara Municipal – Art. 39
SECÇÃO II – Da Posse – Art. 39
SECÇÃO III – Do Vereador – Arts. 40 e 41
SECÇÃO IV – Das Incompatibilidades – Arts. 42 ao 44
SECÇÃO V – Das Licenças – Art. 45
SECÇÃO VI – Da Mesa da Câmara – Arts. 47 ao 50
SECÇÃO VII – Das Sessões Legislativas – Arts. 52 ao 54
SECÇÃO VIII – Das comissões – Art. 55
SECÇÃO IX – Das Emendas à Lei Orgânica – Art. 57
SECÇÃO X – Das leis – Arts. 58 ao 61
SECÇÃO XI – Dos Decretos Legislativos e Resoluções – Arts 65/68

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

4.0 – Ações Realizadas.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

4.1 – Arborização nas escolas / Fiscalização no rio e Reunião com produtores.

4.2 – Fiscalização Ambiental.

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

4.3 - Palestra de Educação Ambiental

.

4.4 – Infraestrutura da SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED18868888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388

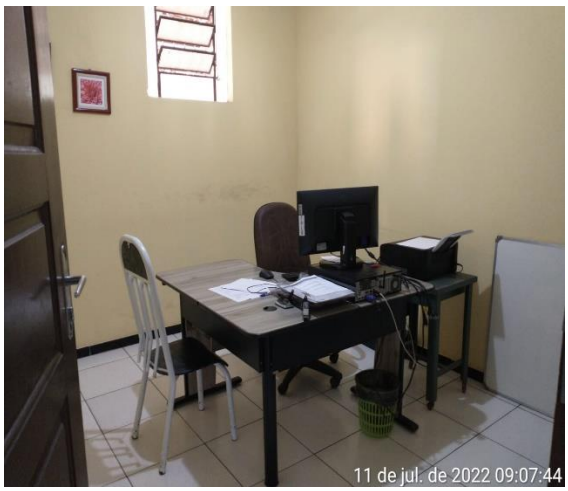

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6966BFF70713FBF.001550F685FCE82B.85BA26C27A8F4A56.4B6014ED1886B888

Identificador de autenticação: 1E6A312.9698.CA7.2698D4875893346614
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 388